

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 15 de abril de 2021 às 07h34*  
*Seleção de Notícias*

## Terra - Notícias | BR

Patentes

**Quebra de patente prejudica acesso à vacina e pode causar retaliação internacional, diz CNI . . .** 3

## UOL Notícias | BR

Patentes

**Brasil diz na OMC que parcerias - e não quebra de patente - garantem vacina . . . . .** 5

JAMIL CHADE | JAMIL CHADE

## Convergência Digital | BR

Propriedade Intelectual

**ANPD: 122 nomes disputam 13 vagas no Conselho Nacional de Proteção de Dados . . . . .** 8

## Migalhas | BR

ABPI

**MIGALHAS nº 5.081 . . . . .** 12

Marco regulatório | INPI

**OMPI afirma que não há "extensão do prazo" de patentes . . . . .** 23

Marco regulatório | INPI

**Startups e seus aspectos legais . . . . .** 25

13 de abril de 2021 | Patentes

**STJ mantém proibição do uso do "spray de barreira" pela Fifa no Brasil . . . . .** 28

## Yahoo! Finanças | BR

Patentes

**Companhia das Letras deve pagar direitos autorais a advogada com texto incluído em livro sobre feminismo, decide Justiça . . . . .** 30

## Quebra de patente prejudica acesso à vacina e pode causar retaliação internacional, diz CNI

BRASÍLIA - A Confederação Nacional da Indústria (CNI) se posicionou contra o projeto de lei do Senado que prevê a **quebra** de patentes para vacinas e medicamentos contra a covid-19 no País. Na avaliação de técnicos da instituição, feita com exclusividade ao B >Estadão/Broadcast, a medida pode, na prática, causar efeito inverso ao pretendido e dificultar o acesso do Brasil aos imunizantes. Além disso, a quebra de **propriedade** intelectual provocará retaliações de outros países no comércio internacional, de acordo com a CNI.

O Senado chegou a pautar o projeto na semana passada, desencadeando uma reação contrária do governo do presidente Jair Bolsonaro. O texto saiu da pauta, mas há pressão de senadores para ser retomado. Com a **quebra** de patentes, a produção de imunizantes, insumos e remédios com eficácia comprovada contra a covid-19 não precisariam observar os direitos de propriedade industrial durante a pandemia do novo coronavírus. No âmbito internacional, países tentam aprovar essa medida na Organização Mundial do Comércio (OMC).

Defensores do projeto afirmam que a proposta quebrará o monopólio de grandes laboratórios e vai acelerar a imunização da população. O governo e o setor industrial, porém, argumentam que o Brasil pode sair prejudicado na guerra mundial de vacinas se tomar esse caminho isoladamente. A proposta do Senado desobriga o cumprimento de acordos internacionais relacionados ao tema, medida vista com preocupação.

"A falta de vacina não tem nenhuma relação com a propriedade intelectual. O que vemos é um esforço

monumental do mundo inteiro, das empresas, dos governos, de instituições de pesquisa, inclusive do Brasil, para desenvolver e disponibilizar a vacina. O gargalo único que existe hoje é de capacidade de produção", afirmou o superintendente de Desenvolvimento Industrial da CNI, João Emílio Gonçalves.

A confederação argumenta que o licenciamento compulsório de **patentes**, que é diferente da quebra dos direitos de **propriedade** intelectual e se trata apenas do compartilhamento temporário de uma inovação, já está previsto na legislação brasileira. Ou seja, as empresas brasileiras poderiam adotar esse formato de negociação para produzir mais vacinas. Mesmo assim, a CNI cita o caso dos antivirais para o HIV, no início dos anos 2000. Depois do licenciamento autorizado, a indústria ainda levou dois anos para iniciar a produção desses medicamentos.

"A **patente** é uma receita de bolo. Hoje, se liberar essa receita para o mercado no Brasil, não teremos o forno, os ingredientes, o cozinheiro e esse bolo não ficará pronto sozinho. De nada adianta quebrar um direito sobre a receita se não vamos conseguir fazer o bolo", disse o coordenador de Propriedade Intelectual da CNI, Fabiano Barreto. Em audiência pública na semana passada, os dirigentes da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e do Instituto Butantan, **laboratórios** nacionais em fase de produção de doses contra a covid-19 no País, também se posicionaram contra a **quebra** de patentes.

A **quebra** de patentes para vacinas e medicamentos contra a covid-19 pode levar o Brasil a sofrer retaliações no comércio internacional e sentir efeitos

Continuação: Quebra de patente prejudica acesso à vacina e pode causar retaliação internacional, diz CNI

negativos na economia, na avaliação da CNI. Para a instituição, há risco ao violar um dos tratados da Organização Mundial do Comércio (OMC), conforme estipula o projeto de lei. "É uma estratégia que não trará resultado e que nos coloca em gravíssimos riscos muito concretos de retaliações no nosso co-

mércio exterior. Não vamos ganhar na saúde e vamos perder na economia. É uma combinação 100% negativo", afirmou Gonçalves.

:

# Brasil diz na OMC que parcerias - e não quebra de patente - garantem vacina

JAMIL CHADE



O governo brasileiro deixou claro que, mesmo diante da urgência diante da pandemia da covid-19, as patentes de vacinas precisam ser preservadas. A postura do Brasil foi adotada durante a reunião organizada pela OMC nesta quarta-feira com algumas das maiores economias do mundo, empresas farmacêuticas e especialistas, além da OMS e atores internacionais.

O Itamaraty deixou claro que não abre mão das **patentes**. Mas indicou que está em busca de acordos com empresas para a transferência voluntária de tecnologia.

```
.blogs-and-columns-recommendation *{transition:
n
one!im-
portant}.blogs-and-columns-recommendati on .relat
ed-content{visibility:hidden}.blogs-and-columns-r
e
commendation:not(.component-ready).skeleton{min
-height:386px;border-top:solid 1px rg-
ba(51,51,51,.08);border-bottom:solid 1px rg-
ba(51,51,51,.08);background-image:url(http://con-
teudo.imguol.com.br/c/_layout/v3/blogs-and-colu-
mn-s-recommendation/skeleton/bg-loading.png?v3
) ;margin-bottom:40px}@media (max-wid-
th:767px){
.blog-
s-and-columns-recommendation:not(
.component-rea
dy).ske-
leton{min-height:420px;back-
ground-image:url(http s://conteudo.imguol.com.br/
```

c
/\_layout/v3/blog-
s-and-columns-recommendation/sk
leton/bg-loadin g-xs.png?v3}}Colunistas do UOL
Acompanhe as últimas notícias do que acontece no
Brasil e no mundo

"Os direitos de **propriedade** intelectual são in-
centivos de mercado fundamentais para a inovação e
devem ser protegidos de forma sustentada", disse o
Secretário de Assuntos Econômicos e Comércio Ex-
terior do Itamaraty, embaixador Sarquis B. J. Sar-
quis.

Seu discurso ocorreu no mesmo dia em que mais de
70 de ex-líderes mundiais e vencedores do prêmio
Nobel escreveram uma carta ao presidente Joe Biden
pedindo que o governo americano abrisse mão de pa-
tentes de vacinas para garantir a proteção a todos no
mundo. Hoje, mais de 80% das vacinas até agora dis-
tribuídas foram para apenas os países mais ricos do
mundo e os grandes emergentes.

A carta foi assinada por Gordon Brown, Mikhail
Gorbachev e Joseph Stiglitz, entre outros.

Durante a reunião da OMC, o governo americano não
acenou com a possibilidade de **quebra** de patentes.
Mas insistiu que, neste momento de crise, tanto go-
vernos como o setor privado terão de fazer sua parte.
Tendo distribuído dez vezes mais vacinas à sua po-
pulação que todos os mais de 50 países africanos, o
governo Biden também admitiu que distribuição não
estava ocorrendo de forma correta.

Já o diplomata brasileiro optou por defender que "par-
cerias público-privadas de sucesso devem se tornar
referências internacionais para promover vacinas co-
mo bens públicos universais".

Nesta semana, uma carta enviada por mais de 200 en-

Continuação: Brasil diz na OMC que parcerias - e não quebra de patente - garantem vacina

tidades internacionais alertou que tal postura não resolveria o problema de abastecimento de vacinas no mundo e pediu que se considere uma suspensão de patentes para todos os produtos, permitindo que versões genéricas possam ser produzidas.

O governo brasileiro, ainda assim, decidiu respaldar os esforços da diretora-geral da OMC, Ngozi Iweala, para promover diálogo de "terceira via" que garanta a produção em grande escala e a distribuição oportuna e equitativa de vacinas. Mas sem **quebrar** patentes, como sugerem países emergentes e sociedade civil.

Para o Itamaraty, deve haver "uma resposta internacional coordenada para expandir e diversificar a produção e a distribuição de vacinas parece ser nossa maior esperança de sucesso".

"Devemos favorecer abordagem sistemática, cooperativa e pragmática para identificar e aumentar a capacidade de fabricação de vacinas, bem como promover acordos de licenciamento voluntários e a transferência acelerada de know-how, tecnologias e insumos", disse. "O tempo é fator crucial para evitar a disseminação de novas variantes e potencialmente mais letais do coronavírus", afirmou.

A aposta do governo é por parceria com a indústria que, segundo ele, é uma "ferramenta poderosa para acelerar a pesquisa e a produção". "No Brasil, os acordos de licenciamento voluntário firmados pela Fiocruz e pelo Instituto Butantan dão sustentação ao Programa Nacional de Imunização", disse.

"Até agora, produzimos 25 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19 e estamos expandindo a produção. O Instituto Butantan e a Fundação Oswaldo Cruz estão indo além, com a construção de novas e modernas instalações para a fabricação de vacinas",

afirmou.

"Além disso, o Brasil está promovendo investimentos e parcerias, inclusive por meio de acordos de licenciamento voluntário de vacinas e de capacidade de produção de IFAs. Nossa missão é responder às necessidades domésticas e contribuir para o abastecimento regional e global", apontou o diplomata.

O Brasil, segundo ele, está empenhado no desenvolvimento de novas vacinas, como, por exemplo, a "Butanvac", por meio de convênio isento de royalties entre o Butantan e o Hospital Mount Sinai, em NY; e a "Versamune" - por meio de uma rede científica montada pelo governo brasileiro junta a universidades e centros de pesquisa.

### Novas parcerias

Ela ainda indicou que o governo está em busca de novos acordos. "No Brasil, instalações para a produção de vacinas atualmente não-utilizadas ou sub-utilizadas estão sendo identificadas e oferecidas a parcerias de licenciamento voluntário e a colaborações internacionais para ensaios clínicos", explicou.

"Essas instalações - incluindo algumas para a produção de vacinas veterinárias - podem ser convertidas e projetos de adaptação podem ser acelerados, por meio da mobilização de tecnologia, conhecimento e financiamento", disse.

Ao terminar o encontro, Ngozi Iweala indicou que existe um consenso sobre a necessidade de aumentar a produção de vacinas e evitar medidas de controle de exportação. Mas indicou como participantes alertaram que não basta apenas transferir tecnologia para garantir maior abastecimento.

Continuação: Brasil diz na OMC que parcerias - e não quebra de patente - garantem vacina

A diretora quer medidas concretas a partir de agora, incluindo a redução de restrições para exportações. Mas também pediu que negociações sejam iniciadas sobre a questão da suspensão de patentes.

Para a indústria, a OMC pede aumento de produção e maior **transferência** de tecnologia, além de contratos mais transparentes e preços também claro.

Além disso, ela espera que governos cheguem a um acordo para um marco na relação entre comércio e saúde, que seria estabelecido no final do ano.

Jamil Chade

## ANPD: 122 nomes disputam 13 vagas no Conselho Nacional de Proteção de Dados



Luís Osvaldo Grossmann ... 14/04/2021 ... Convergência Digital

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados recebeu 122 indicações para as 13 vagas destinadas a representantes da sociedade, academia, empresas e trabalhadores no Conselho Nacional de Proteção de Dados e Privacidade.

Essas 13 vagas são distribuídas em cinco setores, sendo que o maior volume de nomes, 47, são para as duas vagas do setor empresarial. Outros 28 nomes são para três vagas de organizações da sociedade civil.

A lista ainda contempla 25 nomes para as três vagas da Academia; 13 indicados para as três vagas de confederações sindicais; e 9 para as duas vagas de entidades representativas dos trabalhadores.

A lista, tornada pública 40 dias de a ANPD receber os nomes e depois de muitos apelos públicos, tem algumas curiosidades. O que reforçou a repercussão favorável à exposição das indicações à luz do sol.

Por exemplo, há nomes indicados em duas ou mesmo três setores diferentes - pessoas listadas simultaneamente por instituições acadêmicas e entidades empresariais e até ao mesmo tempo por entidades sindicais de trabalhadores.

A lista contempla, ainda, uma candidatura avulsa, para o que não há previsão no edital do Conselho. E até mesmo uma indicação na lista das instituições acadêmicas, mas cujo nome é do diretor de privacidade do Facebook.

Como divulgado pela ANPD, "foram recebidas 122 indicações da sociedade para integrar lista tríplice formada pelo Conselho Diretor da ANPD, que será encaminhada para escolha dos membros do CNPD pelo Presidente da República".

Além dos nomes indicados por representantes da sociedade, outras 10 vagas no CNPD são do Poder Público, das quais cinco já têm indicados - Senado, Câmara, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça e Comitê Gestor da Internet. Faltam os nomes da Casa Civil, ministérios da Justiça, Economia e Ciência e Tecnologia, além do Gabinete de Segurança Institucional.

A lista de indicados é a seguinte:

### Edital 1 - Organizações da Sociedade Civil

Candidato Entidade indicante Alan Campos Elias Thomaz Associação Juventude Privada Antônio Fernandes dos Santos Neto Sindicato dos Empregadores em Empresas de Processamento de Dados, de Serviços de Computação, de Informática e dos Trabalhadores em Processamento de Dados em Serviços de Computador, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de São Paulo - SINDPD Antônio Henrique Lian Proteste Bruno Bioni Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa Chrismarcos Cruvinel Queiroz ABAFU- Associação Beneficente e Assistencial Fraternidade Cintia Rosa Pereira de Lima IAPD- Instituto Avançado de Proteção de Dados Danila Resende Duarte Marvão ANACO- Associação Nacional DE Compliance Davis Souza Alves ANAPRI- Associação

Continuação: ANPD: 122 nomes disputam 13 vagas no Conselho Nacional de Proteção de Dados

Nacional dos Profissionais de Relações Internacionais ANPEPF- Associação Nacional dos Procuradores das Empresas Públicas Federais ANPPD- Associação Nacional DOS PROFISSIONAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS Diogo Moyses Rodrigues IDEC- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor Eduardo José Guedes Magrani INPD- Instituto Nacional de Proteção de Dados Fábio Luiz Barboza Pereira **ASPI**- Associação Paulista da **Propriedade** Intelectual Fabro Steibel ITS- Instituto de Tecnologia e Sociedade Fernanda Campagnucci OKBR- Open Knowledge Brasil Fernando Sérgio dos Santos Fonseca IBRASPD - Instituto Brasileiro de Segurança, Proteção e Privacidade de Dado Harlen Duque Silva SUCESU Nacional- Sociedade de usuários de Tecnologia José Lutiano Costa da Silva ABEP-TIC - Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicações Josué Eliseu Antoniassi JOSUE ELISEU ANTONIASSI (candidatura avulsa, sem apresentação de vinculação a instituição) Leandro Alvenga Miranda ANBI- Associação Nacional de Bureaus da Informação Márcia Aiko Tsunoda AP-CF- Associação Nacional de Peritos Criminais Federais Michele Nogueira Lima SBC- Sociedade Brasileira de Computação Rafael Freitas Machado CACB- Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil Raquel Lima Saraiva IP.Rec-Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife Rodrigo Badaró Almeida de Castro Conselho Federal da OAB Sandrei Almeida Souza ANA-JURE- Associação Nacional de Juristas Evangélicos Maria Lumena Balaben Sampaio ABONacional- Associação Brasileira de Ouvidores e Ombudsman Victor Hugo Pereira Gonçalves SIGILO- Instituto Brasileiro de Defesa da Proteção de Dados, Compliance e Segurança da Informação

Edital 2 - Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação

Candidato Entidade indicante Adriano José Oliveira Gomes SENAI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Alexandre Gomes Pinheiro Parque Tec-

nológico São José dos Campos Ana Carla Blicheriene USP- Universidade de São Paulo Cláudio Simões de Lucena Neto Universidade Estadual da Paraíba Daniel Mourad Majzoub ABRAID- Associação Brasileira de Inteligência de Dados IC-SF- Instituto do Conhecimento e do Saber Fazer Trevisan Escola de Negócios Márcio Eduardo Riego Cots ABINC- Associação Brasileira de Internet das Coisas Emerson Souza PRODAM - Empresa de processamento de dados do estado do Amazonas Fabiano Menke UFRS- Universidade Federal do Rio Grande do Sul Gabriel Schulman Universidade Positivo Helena Martins do Rêgo Barreto SOCICOM - Federação Brasileira das Associações Científicas e Acadêmicas de Comunicação Leonardo Cóprio Prado FOA- Fundação Oswaldo Aranha Leonardo Parentoni UFMG- Universidade Federal de Minas Gerais Luis Gustavo G. Kiatake SBIS- Sociedade Brasileira de Informática em Saúde Luiz Fernando Martins Castro EPIC- Associação Engenheiros pela Inovação e Competitividade Mario César Pintaudi Peixoto FAESA- Faculdade Uberlandense de Núcleos Integrados de Ensino, Serviço Social e Aprendizagem Altair Olivo Santin PUCPR- Pontifícia Universidade Católica do Paraná José Ziebarth ENAP- Escola Nacional de Administração Pública Caitlin Sampaio Mulhollan PUCRJ- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Laura Mendes UnB- Universidade de Brasília e BRASILCON- Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor Raphael Di Tommaso Lugarinho da Fonseca FUCS- Fundação Universidade de Caxias do Sul Renato Müller da Silva Opice Blum EBRADI - Escola Brasileira de Direito Tomás Filipe Schoeller Borges Ribeiro Paiva ABDTIC- Associação Brasileira de Direito da Tecnologia da Informação e da Comunicação Patrícia Peck Garrido Pinheiro ISTART- Instituto Internet no Estado da Arte

Edital 3 - Confederações Sindicais

Candidato Entidade indicante Bruno da Silva Vasconcelos CNCoop- Confederação Nacional das Cooperativas Cássio Augusto Muniz Borges CNI-

Continuação: ANPD: 122 nomes disputam 13 vagas no Conselho Nacional de Proteção de Dados

Confederação Nacional de Indústria Fátima Fernandes Periard CNA- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil Fernanda de Almeida Abud Castro CNR- Confederação Nacional de Notários e Registradores Flávio Boson Gamnogi CNT- Confederação Nacional dos Transportes Francisco Soares Campelo Filho CNC- Confederação Nacional do Comércio de Bens Ivan Baldini Confederação Nacional do Turismo José Roberto Borges SIMDE- Sindicato Nacional das Indústrias Materiais de Defesa Marcos Vinícius Barros Ottoni CN Saúde- Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos de Serviços Médicos Marcus Vinicius Lisboa de Almeida ACDF- Associação comercial do Distrito Federal Natasha Torres Gil Nunes CONTIC - Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação Taís Carvalho Serralva CONSIF- Confederação Nacional do Sistema Financeiro Wallerya Dalila Miotto FA- CIAP- Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná

Edital 4 - Entidades Representativas do Setor Empresarial

Candidato Entidade indicante Alberto J. Azevedo CYB3R Security Operations Alisson Alessandro Possa SINDAÇUCAR/PB- Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado da Paraíba Ana Paula Martins Bialler ABINEE- Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica ABSTARTUP- Associação Brasileira de Startups AMOBITEC- Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia Associação Brasileira On Line to off line Associação Dínamo BRASSCOM- Associação de Empresas de Tecnologia da Informação e

Comunicação Camara e-net- Câmara Brasileira da Economia Digital Annette Martinelli de Mattos Pereira ABECS Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços FEBRABAN- Federação Brasileira de Bancos Bruno Eduardo Mizga da Silva EPHARMA - PBM DO BRASIL S/A Daniel da Silva Marques AB2L - Associação Brasileira

de Lawtechs e Legaltechs LTDA Daniel Majzoub ABIVIDRO- Associação Brasileira das Indústrias ABRIG- Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais Davis Souza Alves ANPPD- Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados Diego Ramos Cardoso de Almeida SEBRAE Rogéria Leoni Cruz ANAHP- Associação Nacional de Hospitais Privados Emília Maria Silva Ribeiro Curi ABRANET- Associação BRASILEIRA DE INTERNET Fábio Augusto Andrade FENINFRA- Federação Nacional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e de Informática Filipe Fonteles Cabral Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Gedson Oliveira Santos Bradesco Seguro SA Giovanna Carloni CIPL- Centre for Information Policy Leadership Guilherme Gonçalves Pereira CONAJE- Confederação Nacional de Jovens Italo Lima Nogueira Federação Assespro - Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Larissa Maria Galimberti Afonso ABCD- Associação Brasileira de Crédito Digital Leandro Alvarenga Miranda ANBI- Associação Nacional de Bureaus da Informação Leidi Priscila Figueiredo Vilela FENACOR- Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de capitalização, de previdência privada, das empresas corretoras de seguros e de resseguros Marcel Leonard ABA - Associação Brasileira de Anunciantes ABIPAG- Associação Brasileira de Instituição de Pagamento ANBC- Associação dos Bureaus de Crédito ÁPICE - Associação pela indústria e comércio esportivo Marcio Cots ABCOMM- Associação Brasileira de Comércio Eletrônico Renato Fernandes Maciel ACIEG- Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Goiás Renato Leite Monteiro IAB- Associação de Mídia Interativa Ricardo Pereira de Almeida CNDL- Confederação Nacional dos Dirigentes Logistas Rony Vainzof FIESP- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Sérgio da Silva CYBERS do Brasil Silvia Scorsato ABBC - Associação BRASILEIRA DE BANCOS Vitor Moraes de Andrade ABEMD - Associação BRASILEIRA DE MARKETING DE DADOS; ABAP -

Continuação: ANPD: 122 nomes disputam 13 vagas no Conselho Nacional de Proteção de Dados

Associação BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ABEP - Associação BRASILEIRA DE EMPRESAS DE PESQUISA; ABERT - Associação BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; ABRADI - Associação BRASILEIRA DOS AGENTES DIGITAIS; ABRACOM - Associação BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; ABRAREC - Associação BRASILEIRA DAS RELAÇÕES EMPRESA CLIENTE; ABRATEL - Associação BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO; ABT - Associação BRASILEIRA DE TELESSERVIÇOS; AMPRO - Associação DE MARKETING PROMOCIONAL; ANER - Associação Nacional DE EDITORES DE REVISTAS; ANJ - Associação Nacional DE JORNAIS; APP - Associação DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA; CNCOM - CONFEDERAÇÃO Nacional DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; A FENAPRO - FEDERAÇÃO Nacional DAS AGÊNCIAS DE

PROPAGANDA Patrícia Peck Garrido Pinheiro ABIMAQ- Associação BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ABMES- Associação BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR ABRA-BE- Associação BRASILEIRA DE BEBIDAS ABRAFARMA- Associação Brasileira de Redes de Farmácia e Drogarias DLA- Digital Law Academy IDV- Instituto para Desenvolvimento do Varejo Rodolfo Fücher ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software

\* Alteração de candidatura do Edital 1 para o Edital 4

Edital 5 - Entidades Representativas do Setor Laboral

## MIGALHAS nº 5.081



Quarta-Feira, 14 de abril de 2021 - Migalhas nº 5.081.

Fechamento às 09h55.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Paulo Teodoro Advogados Associados

()

"A política e a sociedade têm exigências muito especiais."

Aluísio Azevedo

( 14/4 /1857 - 21/1/1913)

CPI da Covid no STF

Hoje, a partir das 14h, o STF deveria referendar, ou não, a decisão liminar do ministro Barroso, que man-

dou o Senado instalar uma CPI para apurar eventuais omissões do governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19. ()

CPI da Covid no STF - II

Na nota anterior foi empregado o verbo no futuro do pretérito, porque pode ser que diante da instalação da CPI ocorrida ontem, o caso tenha perdido objeto. ()

CPI da Covid no Senado

Como se sabe, Rodrigo Pacheco oficializou a instauração da CPI da Covid. Pacheco apensou, ainda, requerimento para investigar aplicação de recursos federais que podem ter sido desviados de seu propósito ou utilizados de forma superfaturada em contratos firmados de Estados e municípios. ()

Sputnik V

Lewandowski determinou que a [Anvisa](#) decida sobre a importação, excepcional e temporária, da vacina Sputnik V até o fim de abril. Em ação ajuizada pelo Estado do Maranhão, Lewandowski frisou que, se a [Anvisa](#) não se manifestar no prazo determinado, o Estado está autorizado a importar e a distribuir o referido imunizante à população local. ()

Compra de vacinas - OAB

Na tarde de ontem, o Conselho Federal da OAB aprovou a autorização para que a diretoria da Ordem realize estudos acerca de esforços logísticos necessários para aquisição de doses de vacinas contra a covid-19, dentro das normas legais estabelecidas na lei 14.125/21. O placar foi 23 a 4, vencendo a proposta da conselheira Federal Daniela Teixeira, representante do DF. ()

Lei de lavagem - Advogados

O Conselho Federal da OAB não aprovou pro-

vimento que pretendia instituir medidas de prevenção à lavagem de dinheiro para advogados e sociedades de advogados. Fica valendo, portanto, parecer aprovado pelo Conselho em 2012, de autoria, coincidentemente, da mesma advogada mencionada na nota anterior - que também era Conselheira Federal pelo DF - no sentido de que a advocacia não se submete à lei de lavagem e não deve, em nenhuma hipótese, delatar o cliente. ( )

## Cartórios

Em plenário virtual, os ministros do STF mantiveram decisão que declarou a inconstitucionalidade da lei 10.340/99, do Estado de SP, que regulava o provimento dos serviços notariais e de registros do Estado. Por maioria, os ministros entenderam que a Assembleia Legislativa de SP desvirtuou o projeto de competência do Judiciário por meio de emendas. ( )

## Foie gras

Alexandre de Moraes pede vista e adia análise pelo STF de lei municipal de SP que proíbe foie gras. Apenas o relator, ministro Toffoli, votou. Para S. Exa., a Corte já validou a competência do município para legislar sobre matéria ambiental e, por isso, seria caso de cancelamento do tema da repercussão geral. ( )

## Pena de multa

Na tarde de ontem, a 2ª turma do STF concedeu HC, de ofício, para minorar pena de multa de 758 dias-multa para 660 dias-multa, prevista na sentença contra um homem condenado por tráfico de drogas. O colegiado salientou que houve recrudescimento da pena de multa em recurso exclusivo da defesa, o que não seria possível. ( )

## Audiência pública

Também na tarde de ontem, a 2ª turma do STF determinou a realização de audiência pública no âmbito

de HC coletivo, no qual o colegiado garantiu prisão domiciliar a presos que são únicos responsáveis por deficientes e crianças. O objetivo da audiência é mostrar e debater os resultados obtidos a partir da decisão do Supremo. ( )

## Recuperação judicial

O pedido de recuperação judicial apresentado pela Samarco foi aceito pelo TJ/MG. Dessa forma, ações judiciais movidas por credores da mineradora ficam temporariamente suspensas. A mineradora temia que bloqueios em suas contas fossem determinados em diferentes processos movidos por credores. O escritório Cescon Barriue Advogados patrocina a mineradora. ( )

## Novo Apoiador

Há 16 anos no mercado e sediado em Belo Horizonte, Paulo Teodoro Advogados Associados é um escritório de abrangência nacional, que tem construído uma reputação de trabalho duro, paixão e foco no atendimento. Seus clientes abrangem uma variedade de setores econômicos e suas necessidades demandam uma ampla gama de serviços jurídicos. Em função disso, a banca atua em mais de 10 áreas oferecendo um serviço pessoal de alto nível, com rápidas notificações e compromisso com a plena compreensão e satisfação de seus atendidos, sempre de forma ágil e eficaz. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

## Eventos online - A hora é agora!

"Nova lei de Licitações", dia 27/4, das 9 às 12h. ( )  
"Pandemia e Direito Imobiliário", dia 4/5, das 9 às 12h30. ( )

## Patentes

Com o julgamento que pode extinguir mais de 30 mil **patentes** no Brasil prestes a acontecer, o escritório Licks Attorneys ouviu o diretor regional da OMPI -

**Organização** Mundial da Propriedade Intelectual no Brasil, José Graça Aranha, e lançou um vídeo que explica como funciona a **concessão** de patentes no país. Veja aqui.

**Marcas** de posição

O **INPI** determinou a abertura de consulta pública sobre o exame e a registrabilidade de "marcas de posição". Os interessados têm 30 dias para enviar as suas sugestões. A sócia Diana Vieira de Mello, do escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados, que integra a comissão de marcas da **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, estará no âmbito de sua comissão, analisando o assunto junto aos demais membros, para que a **ABPI** envie sua contribuição. ()

**Marca**

Empresa que utiliza o termo "Bull" no nome de energético deve se abster de usá-lo. A 3ª turma do STJ atendeu a pedido da Red Bull ao considerar que há o risco de associação errônea em relação à origem dos produtos e afastou fundamento do tribunal de origem de que a palavra significa touro em inglês e tem ligação com a taurina, ingrediente da bebida. ()

Hospedagem - Airbnb

A 4ª turma do STJ retomaria julgamento de recurso que trata da locação de imóvel em condomínio por meio de plataformas digitais de hospedagem, como o Airbnb. O colegiado, no entanto, adiou a análise para a próxima sessão, do dia 20. (REsp 1.819.075)

Intimação judicial -

É possível a comunicação de atos processuais por WhatsApp? Segundo os advogados Gustavo Kulesza e Mariana Diniz de Argollo Ferrão, do escritório BMA - Barbosa, Müssnich, Aragão, ainda não é possível responder de forma categórica, embora já existam decisões que indicam uma tendência

favorável ao uso do aplicativo para esse fim. ()

**Falsificação** de documento público

A 3ª turma Criminal do TJ/DF manteve condenação de mulher pela prática dos crimes de **falsificação** e uso de documento público para justificar sua ausência, por questões supostamente médicas, na loja da qual era funcionária. A supervisora constatou que o atestado para dor de garganta foi dado por um ortopedista, e ao consultar o médico descobriu a falsidade do documento. ()

Financiamento

Em razão da pandemia, o juiz de Direito Gustavo Coube de Carvalho, da 5ª vara Cível do foro central de São Paulo, atendeu pedido de restaurantes e suspendeu por três meses a exigibilidade e o débito das parcelas de empréstimos contraídos junto a banco. O escritório Cerdeira Rocha Vendite e Barbosa Advogados e Consultores Legais patrocina a causa. ()

Honorários de sucumbência

"Não são devidos os honorários advocatícios, na Justiça do Trabalho, nas hipóteses de improcedência, desistência, renúncia, extinção sem mérito e arquivamento da ação. Isto porque, não se aplicam de forma subsidiária ou supletiva, as regras sobre honorários advocatícios do CPC, diante da regulamentação própria e da incompatibilidade normativa e principiológica com o processo do trabalho." Assim entendeu o TRT-2 ao excluir trabalhador do pagamento de honorários sucumbenciais. A advogada Cibele Dos Santos Tadim Neves (Tadim Neves Advocacia) atua na causa. ()

Concurso - Prova física

Candidato que havia sido reprovado em prova física de concurso para segundo oficial náutico da Transpetro consegue reverter avaliação e será convocado para o cargo. Assim decidiu a juíza de Direito Lin-

dalva Soares Silva, do RJ. Prova pericial concluiu que o autor não tem condições de saúde impeditivas para exercer a atividade. A causa é patrocinada pela banca Ribeiro da Luz Advogados. ()

## Reintegração

O desembargador Federal Wilson Alves de Souza, do TRF da 1ª região, determinou que servidor da PF seja reintegrado ao seu cargo, após ter sido demitido por faltar ao trabalho, apesar de ter apresentado laudo médico que comprovou que estava em tratamento, em razão de problemas de saúde mental. A banca Bamberira, Merola e Andrade Advogados atua pelo servidor. ()

## Lei de Segurança Nacional

O IAB vai analisar e votar na sessão ordinária virtual de hoje, às 18h, pelo canal TVIAB no YouTube, dois pareceres favoráveis à revogação da Lei de Segurança Nacional, como é conhecida a lei 7.170/83. Criada durante a ditadura militar, a LSN tem sido usada largamente para intimidação a críticos do governo Federal. ()

## Migalhas

O lugar para ver e ser visto é aqui!

## Apoiadores

para conhecer os festejados escritórios de advocacia e departamentos jurídicos que são Apoiadores de nosso poderoso rotativo Migalhas

## Migalhas

O lugar para ver e ser visto é aqui!

## Colunas

## Porandubas políticas

A impressão é de que a virada nos rumos da política, tão esperada pela comunidade nacional após a eleição de Bolsonaro, não se deu. O que haverá de novidade pelas bordas de 2022? Veja a análise de Gaudêncio Torquato. ()

## Migalhas Notariais e Registrais

Uma breve análise acerca da imposição do regime da separação obrigatória de bens no casamento da pessoa maior de 70 anos, por Anderson Nogueira Guedes. ()

## Jurisprudência do CPC

O art. 455 do CPC/15 modificou a forma de intimação da testemunha, redistribuindo esse ônus entre as partes e o Judiciário. Acompanhe a jurisprudência selecionada por Mirna Cianci. ()

## Meio de campo

Na coluna de hoje, o advogado Rodrigo R. Monteiro de Castro afirma que, apesar do maravilhoso jogo entre Flamengo e Palmeiras, pela Supercopa do Brasil, a realidade local se aproxima mais da proposta de certa torcida uniformizada do Corinthians, que propôs uma espécie de "vaquinha" para levantar recursos e direcioná-los ao pagamento da dívida do clube, de aproximadamente um bilhão de reais. ()

## Gramatigalhas

Um leitor que se faz conhecido apenas pelo prenome Alberto envia à coluna Gramatigalhas a seguinte mensagem:

"Exmos. Srs.: Agradeço que me esclareçam a seguinte frase em Português: 'Quando o noivo apareceu, a noiva já chegara à igreja'. No exemplo, chegara está no pretérito mais-que-perfeito. Mas qual é a ação concluída antes de outra ação do passado ter-se iniciado? É essa a minha dúvida. Aguardo contato. Obrigado".

E o leitor Gabriel Escudero César também envia a seguinte mensagem:

"Caro José Maria, uma dúvida não me deixa concentrar. Após conjunções como embora, não obstante, ainda que, etc., quando se quer exprimir a ideia de passado, usam-se os verbos no pretérito mais-que-perfeito. Um exemplo: 'Embora tenha sido (fora) avisado, continuou falando demasiadamente'. Não entendo por que o pretérito perfeito nunca é usado nestas situações. Ficaria esteticamente inviável ('embora foi avisado'), na minha opinião, mas isto, penso eu, deve-se justamente ao fato de não se usar escrever desta maneira. Ou existe uma explicação gramatical para tanto".

Se você também quer saber o que o Dr. José Maria da Costa pensa a esse respeito, então .

## Manual de Redação Jurídica

Atendendo a incontáveis pedidos, chegou uma nova tiragem da 6ª edição do "Manual de Redação Jurídica", de autoria do professor e colunista migalheiro José Maria da Costa. Garanta o seu indispensável exemplar. ()

## E-book

Mais de 2.800 respostas a dúvidas de leitores em um clique! Adquira agora a versão digital do "Manual de Redação Jurídica". É só clicar aqui!

## Autor Vip Migalhas

Se já era bom ser migalheiro, agora ficou ainda melhor. Você já conhece a seção Autor Vip Migalhas? Agora você pode ter seu perfil de autor em posição de destaque no maior portal jurídico do país. e confira mais detalhes.

## Migalhas de peso

## Governo

O advogado Kiyoshi Harada, do escritório Harada Advogados Associados, fala sobre a falta de coesão do governo Bolsonaro e seus efeitos negativos. "Com tantos atores querendo governar (513 deputados) parece óbvio que o país vai à deriva. O governo deve ser de uma só pessoa eleita pelo voto popular." ()

## Decisões judiciais

O advogado Caio Vilela Costa, da banca Queiroz Cavalcanti Advocacia, traz uma reflexão teórica para a observância das decisões judiciais como espaços de indeterminação e de poder, como zonas de autarquia. Para o autor, "jurisprudências aleatórias, conceitos indeterminados e argumentos genéricos não combinam com as exigências legais e constitucionais para os atos jurisdicionais em nosso Estado de Direito". ()

## Ação civil pública

Na última quarta-feira, o plenário do STF concluiu julgamento que declarou inconstitucional a limitação territorial dos efeitos da coisa julgada em ações civis públicas. Os advogados Bruno Lanna Peixoto, Ludmilla Martins da Silva e Carolina Pagotto Trevizo, da banca Araújo e Policastro Advogados, escrevem sobre o assunto. ()

## Direito Civil

As partes podem alterar, dentro de sua autonomia privada, o prazo extintivo da prescrição previsto no Código Civil? O advogado José Roberto Trautwein, do Escritório Professor René Dotti, responde. ()

## Tributário

As advogadas Fernanda Ramos Pazello e Mariana Brandão Fantini, do escritório Pinheiro Neto Advogados, tratam da recente publicação do acórdão do STF que tratou da tributação do PIS e da Cofins sobre as receitas financeiras auferidas por empresas não financeiras sujeitas à sistemática não cumulativa, ten-

do em vista o aumento da carga tributária por regulamento infralegal e a ofensa ao princípio da estrita legalidade tributária. ()

## Tributário - II

As advogadas Andiará Cristina Freitas e Aline Thomazine Lovizutto, do escritório Trigueiro Fontes Advogados, comentam decisão do STF sobre a constitucionalidade de cobrança da contribuição destinada ao Incra. ()

## Lei de licitações

O advogado Pablo Domingues Ferreira de Castro (Ana Paula Gordilho Pessoa e Advogados Associados) trata de eventuais inconstitucionalidades, no âmbito penal, da nova lei de licitações. ()

## Previdenciário

A advogada Marília Lira de Farias, da banca Farias e Coelho Advogados, traz uma crítica ao sistema previdenciário brasileiro, fazendo um paralelo com a música "Cruz de Tecido", que retratou um acidente aéreo em Porto Alegre, ocasionando a morte de 199 pessoas. ()

## Pejotização

O advogado Renato Melquíades de Araújo, da banca Renato Melquíades Advocacia, aborda o fenômeno da "pejotização" à luz da jurisprudência e das leis atuais. ()

## Cancelamento

Cancelar é o ato de mobilizar pessoas para interromper o apoio a uma personalidade pública, devido à demonstração de algum tipo de postura considerada inaceitável. A advogada Ellen Gonçalves (Pires & Gonçalves - Advogados Associados) aponta que a onda de cancelamento está intensa e que precisamos dar lugar ao diálogo para termos um mun-

do menos polarizado e menos agressivo. ()

## Autismo

Comemorou-se, no início deste mês, o Dia Mundial da Conscientização do Autismo. Diante disso, Laís de Figueirêdo Lopes, Stella Reicher e Vinicius Fidelis Costa, da banca Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, falam da importância da educação inclusiva para as pessoas autistas e o decreto 10.502/20 em debate no STF. ()

## Disputas societárias

O advogado Paulo André M. Pedrosa, do escritório Battaglia & Pedrosa Advogados, discorre sobre as disputas societárias em empresas familiares de pequeno porte, visto que possuem enorme importância na composição da atividade econômica brasileira. ()

## Arbitragem

Os advogados Gustavo da Rocha Schmidt e Daniel Brantes Ferreira, do CBMA - Centro Brasileiro de **Mediação** e **Arbitragem**, e Rafael Carvalho Rezende Oliveira escrevem sobre a corrupção do árbitro e seus efeitos sobre a sentença arbitral. ()

## Imobiliário

A advogada Debora Cristina de Castro da Rocha e os assistentes jurídicos Edilson Santos da Rocha e Abner Augusto Meirelles, do escritório Debora de Castro da Rocha Advocacia, falam da importância do papel do intermediador no mercado imobiliário diante do grande número de transações imobiliárias que ocorrem todos os dias. ()

## Home office

Do escritório Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica, a advogada Anelise Valente destaca algumas práticas para uma boa liderança remota diante do aumento da necessidade do home office. ()

## Operadoras móveis virtuais

O advogado Hendrick Pinheiro, do escritório Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados, explica o que são as operadoras móveis virtuais e os desafios para a sua consolidação. ()

## Visto - EUA

O advogado Daniel Toledo, do escritório Toledo Advogados Associados, ressalta a importância de planejamento e organização na solicitação de visto para viajar para os Estados Unidos e evitar problemas durante a estadia no país. ()

## Injúria racial e racismo

Vanilda Honória dos Santos, do Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo (SASP), analisa caso em que a cantora Ludmila sofreu ofensas ao ter seu cabelo comparado com "bombril" e destaca o quanto é importante que em decisões acerca de casos de injúria racial ou de racismo seja explicitado o conceito de racismo a partir de estudos especializados. ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiaadores de Migalhas

Compramos seu precatório!

precatórios.migalhas.com.br

WhatsApp Migalhas

Receba notícias direto no seu celular.

para se cadastrar.

Webinar

Nova proposta de regulamentação da publicidade

O Conselho Federal da OAB deve votar em abril pro-

posta para alterar o provimento 94/00, sobre publicidade e propaganda. Entre as mudanças sugeridas, está a liberação de posts patrocinados em redes sociais e a utilização do Google Ads. Para debater o assunto, Migalhas recebe o coordenador do grupo de trabalho da publicidade da OAB, Ary Raghiant Neto, e a conselheira Federal, Greice Stocker. Completam o encontro, os debatedores Renato de Mello Almada, Fernando Freire e Marlon Luiz Garcia Livramento. Hoje, às 17h. ()

## Modulação em temas tributários

Questão que há muito vem sendo discutida, as decisões do STF em matérias de modulação em temas tributários serão analisadas por todos os operadores do Direito. Um evento realmente 360°, que reúne academia, com a presença da professora Betina Gruppenmacher, da UFPR; Kassia Reis, diretora tributária da Natura; juiz Federal Paulo Conrado; e Daniel Lacasa Maya, sócio de Machado Associados Advogados e Consultores. Amanhã, às 14h. Defina o lembrete do YouTube e assista. ()

## Infraestrutura

O escritório Nelson Wilians Advogados celebrou parceria com a Swell Capital Inc. para estruturação, promoção e captação de recursos para projetos de infraestrutura no Brasil e nas Américas, com atenção especial para projetos em transporte (logística portuária, ferrovias e mobilidade), energia e saneamento. ()

## Mediação

O advogado Luciano Godoy (LUC Advogados) passou a integrar o board Executivo da MOL - Mediação Online. Ele contribuirá com sua experiência nos diversos ramos do Direito para a modernização e humanização do sistema jurídico de resolução de disputas. ()

## Reformulação

O Grupo WorkOffice anuncia uma reformulação em seus procedimentos de compliance, governança corporativa e proteção de dados. O escritório GDD ADVOGADOS irá assessorar o grupo nesta reestruturação. ( )

## Baú migalheiro

Em 14 de abril de 1857, há 164 anos, nasceu em São Luís, no Maranhão, Aluísio Tancredo Belo Gonçalves de Azevedo, romancista, cronista, caricaturista, diplomata e jornalista brasileiro. Com 21 anos, deixou o Maranhão para estudar na Academia Imperial de Belas-Artes, no Rio de Janeiro. Contudo, com a morte do seu pai, em 1879, retornou ao Estado natal para ajudar financeiramente a família e começou a se dedicar à literatura. Seu primeiro livro foi "Uma Lágrima de Mulher". Em 1881, quando a questão abolicionista era discutida, ele lançou o romance "O Mulato", que causou escândalo e mostrou que o autor era abolicionista. Com esta obra, Aluísio deu início à estética naturalista no Brasil, na qual são abordados temas como preconceitos e tabus sociais. Outros romances que seguem a mesma linha são "Casa de pensão" e "O Cortiço". Em 1910, mudou-se para Buenos Aires onde morreu no dia 21 de janeiro de 1913, quando já estava na cidade havia três anos. (Compartilhe)

## Sorteio

A advogada Teresa Arruda Alvim (Arruda Alvim, Aragão, Lins & Sato Advogados), no volume V da obra "Opiniões Doutrinárias - Pareceres" (Thomson Reuters - Revista dos Tribunais - 719p.), reúne pareceres sobre ação rescisória, prescrição, **arbitragem** e propriedade intelectual. Participe do sorteio e concorra ao exemplar doado pela autora. ( )

## Novidades

Acaba de ser lançada a obra "Contrato de Opção de Compra e de Venda de Participação Societária", de André Estevez, sócio da banca Estevez Advogados.

O livro trata do contrato de opção de compra e de venda de participação societária, sob a perspectiva do controle do instrumento contratual através de sua função, autonomia privada e validade na Sociedade Anônima Fechada. ( ) Cescon Barriou Advogados lança guia especial sobre mineração para mercado internacional. Edição digital, em inglês e 100% elaborado pelos especialistas do escritório, o Mining Guide 2021 traz tendências e perspectivas do setor, empresas de mineração e oportunidades. ( ) "Direito Ambiental" (Atlas), do advogado Paulo de Bessa Antunes (Tauil & Chequer Advogados), chega a sua 22ª edição. A obra passou por extensa revisão, com vistas à facilitação da leitura e à compreensão do texto, além de uma reestruturação geral do conteúdo. ( )

## Migalhíssimas

TozziniFreire Advogados realiza hoje o webinar "Visão geral: principais mudanças e como a nova Lei de Licitações altera a dinâmica das contratações públicas". ( )

Hoje, às 17h, Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB/RJ e sócia do escritório Basilio Advogados, e Luciano Bandeira, presidente da entidade, participam da abertura do "Seminário virtual sobre o Direito Constitucional à Saúde em Tempos de Pandemia". Inscrições, . Às 19h, Ana Tereza Basilio recebe o presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/SP, André Stumpf J. Gonçalves, para live sobre "Prerrogativas em Tempos de Pandemia". A transmissão será pelo Instagram de Ana Tereza. Acontece amanhã, às 9h, a 1ª edição do "GRI Insights By Cescon Barriou Advogados". Com o tema "FII's: Novas diretrizes e perspectivas do mercado para 2021", o evento tem como objetivo debater as perspectivas e crescimento do mercado de Fundos de Investimento Imobiliários, trazendo a visão da CVM e das maiores gestoras deste mercado. ( ) Pierpaolo Cruz Bottini (Bottini & Tamasauskas Advogados) participa amanhã como palestrante do webinar "Os Desafios na aplicação do Direito Penal na Área Empresarial", junto com as advogadas Dora

Cavalcanti (Cavalcanti, Sion e Salles Advogados) e Marina Mendonça. O evento, que terá como mediador Ivan de Franco, sócio de Mudrovitsch Advogados, é realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e pelo IDP - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e a transmissão será feita pelas redes sociais do CIEE. () Amanhã, o Instituto de Estudos Fiscais (IEFi) promove o "III Colóquio de Direito Tributário Internacional", sobre as novas regras de tributação da economia digital em gestação no "Projeto BEPS (Ação 1)" e as perspectivas de um consenso sobre o tema ainda em 2021. O evento, que terá início às 18h, conta com a participação de Marciano Seabra de Godoi e Antonio Levenhagen, respectivamente sócio e advogado do Rolim, Viotti, Goulart, Cardoso Advogados. Inscrições e informações por e-mail. () Sócio do escritório Kincaid | Mendes Vianna Advogados Associados e presidente da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e do Mar da OAB/RJ, Godofredo Mendes Vianna participa dia 28/4, às 10h, do evento virtual "Os efeitos da pandemia nos contratos marítimos e offshore", promovido pela Comissão. O evento também contará com a presença do desembargador do TJ/RJ, Elton Martinez Carvalho Leme, do advogado Paulo Campos Fernandes, também da banca, e da advogada da Ocyan S.A, Carolina Cunha. () Aconteceu ontem a aula inaugural aberta do "Curso Prático Online de Fusões e Aquisições (M&A)", com a professora portuguesa Catarina Monteiro Pires (). As aulas fechadas do curso, que tem entre os coordenadores Joaquim de Paiva Muniz (Trench Rossi Watanabe), começam amanhã. Inscrições, .

## LGPD

Dia 27/4, das 10 às 11h, a Thomson Reuters - Revista dos Tribunais promove um bate-papo com alguns dos autores da obra "LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Manual de Implementação", a fim de apresentar os principais pontos da nova lei. Evento online e gratuito. Inscreva-se. ()

## Modernização do RH

A Employer promoverá o webinar gratuito "Mitos e verdades sobre a modernização do RH" amanhã, às 16h. O encontro trará especialistas que comentarão sobre os diferentes modelos de operação de RH, comparativos entre terceirização e operação interna e a importância da tecnologia na modernização. ()

## Qualificação

Se você pretende se qualificar como advogado nos Estados Unidos, o Grupo BARBRI terá o prazer de conhecê-lo em seu evento virtual, dia 16/4, às 13h. Durante o evento, serão fornecidas orientações sobre elegibilidade e explicações como a empresa pode te ajudar na sua preparação. Participe! ()

## Investigações internas

A partir do dia 20/4, o IBRAC - Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional realiza o curso "Investigações Internas e Negociação de Acordos - Aspectos Teóricos e Práticos". Confira a programação. ()

## Seleção especializada na área jurídica

Deixe sua seleção de pessoal com a Radar - Gestão para Advogados. A empresa é especializada na área jurídica e realiza seleções de todos os tipos de profissionais para escritórios e departamentos jurídicos de todo o Brasil. Seleções em 7 etapas, com garantia de 6 meses para reposição. Mais de 20 anos de experiência com resultados imbatíveis. Acesse o site e solicite uma proposta. ()

## Concorrência e Impacto Regulatório

Conheça o funcionamento do sistema regulatório brasileiro por meio de um time de especialistas reunido pela LEPHS! Através de aulas modulares e dinâmicas, o curso "Problemas Emergentes da Concorrência e Impacto Regulatório: CADE e Agên-

cias Reguladoras" apresenta os limites e possibilidades que abrangem o sistema de defesa da concorrência e o papel das agências dentro desse processo. Confira o desconto especial. ()

## Cursos

A partir do dia 15/4, a AASP realiza o curso online "Cláusulas Contratuais Típicas ou Socialmente Típicas" (). Nos dias 16; 23 e 30/4; 7 e 14/5 será realizado o curso online "Os Grandes Pensadores do Direito que Influenciam até os Dias Atuais" ().

## Viva

Sorteio de obra : O ganhador da obra "Opiniões Doutrinárias - Pareceres, Processo Civil e Processo Coletivo" (Thomson Reuters - Revista dos Tribunais - v. IV -863p.), de Teresa Arruda Alvim (Arruda Alvim, Aragão, Lins & Sato Advogados), é Rodrigo Oppitz Alves, de Florianópolis/SC. ()

## Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Migalhas também é cultura!

Monteiro Lobato | Joaquim Manuel de Macedo | Padre Antônio Vieira | Luís Roberto Barroso | Joaquim Nabuco | Paulo Bomfim | Lima Barreto | Olavo Bilac | Bernardo Guimarães | Camilo Castelo Branco | Aluísio Azevedo | Bastos Tigre | Rui Barbosa | Machado de Assis | Euclides da Cunha | Eça de Queirós | José de Alencar

e acesse mais títulos

## Mural Migalhas

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, ah, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol

de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Barra

PA/Medicilândia

PE/Correntes

PI/Barras

PR/Campo Magro

RS/Itacurubi

RS/Portão

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Biden Sets End Date For Nation's Longest War"

The Washington Post - EUA

"U.S. set to exit Afghanistan by Sept. 11"

Le Monde - França

"L'hécatombe du Covid-19"

Corriere Della Sera - Itália

"Vaccini, la nuova frenata"

Le Figaro - França

"Covid-19: les conditions d'une sortie de crise"

Clarín - Argentina

"Otro récord de casos y paro de maestros en Ciudad y no en Provincia"

El País - Espanha

"Los problemas con otra vacuna complican la inmunización"

Público - Portugal

"Novo Banco não seguiu alerta para processar grandes devedores"

Die Welt - Alemanha

"Kabinett beschließt die Bundes-Corona-Notbremse"

The Guardian - Inglaterra

"Revealed: top civil servant's role at scandal-hit Greensill"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Em 10 anos, pelo menos 2 mil crianças morreram por agressão"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Senado vai investigar gestão Bolsonaro e verba a estados"

O Globo - Rio de Janeiro

"CPI terá foco ampliado e minoria governista"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"CPI vai investigar União e repasses para estados"

Correio Braziliense - Brasília

"Senado cria CPI e amplia alcance das investigações"

Zero Hora - Porto Alegre

"CPI da Covid vai investigar o governo Bolsonaro e verbas federais para Estados"

O Povo - Ceará

"CPI investigará União e repasses a estados e municípios"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"CPI mira União e repasses a Estados"

## OMPI afirma que não há "extensão do prazo" de patentes



Vídeo explica como funciona o processo de concessão. O STF está prestes a julgar a ADIn 5.529, que pode extinguir mais de 30 mil patentes no Brasil. O julgamento, considerado a maior ação de nulidade de patentes do mundo, vem mobilizando a opinião pública com vários argumentos sobre o prazo de vigência das patentes.

Para esclarecer os principais pontos dessa discussão, o escritório Licks Attorneys ouviu o diretor regional da OMPI - **Organização** Mundial da Propriedade Intelectual no Brasil, José Graça Aranha, e lançou um vídeo que explica como funciona a **concessão** de patentes no país.

A polêmica gira em torno do parágrafo único do artigo 40 da LPI - Lei de **Propriedade** Intelectual, que estabelece um prazo mínimo de 10 anos de vigência de uma **patente** nos casos em que o **INPI** - Instituto Nacional de **Propriedade** Intelectual demorar mais de 10 anos para analisar o pedido. Foi o caminho encontrado pelo legislador para compensar o inventor pela mora administrativa do órgão. Quase metade das **patentes** concedidas no país levou mais de 10 anos na fila do **INPI**, enquanto a média dos países desenvolvidos é de 1 a 3 anos.

Empresas que controlam a venda de medicamentos sem licitação para o governo defendem a ideia de que o parágrafo único do artigo 40 prevê uma extensão de patente que torna sua duração imprevisível. Essa no-

ção é refutada por Graça Aranha, que está à frente da OMPI (um órgão da ONU) no Brasil desde 2009 e também foi presidente do **INPI** entre 1999 e 2003.

"O prazo de vigência de 10 anos da concessão não tem natureza de extensão de prazo. A Lei 9.279 estabelece dois marcos possíveis para o início da contagem da vigência no Brasil: a data de depósito ou a data de concessão. Não há uma adição entre o prazo do caput e o do parágrafo único, que reflete a possibilidade de mora do **INPI** ao examinar um pedido de **patente**. Também não há possibilidade de adição de prazo, em dias, meses ou anos, aos dois prazos distintos fixados pela Lei 9.279 para vigência de **patentes** de invenção ou de modelo de utilidade", afirma o diretor da OMPI.

O vídeo criado pelo Licks Attorneys explica que as duas hipóteses para **concessão** de patentes não são complementares, mas excludentes. Quem recebe a carta patente com um prazo de vigência não pode acrescer tempo a ele valendo-se do outro prazo.

Segundo o escritório, outra falácia que vem sendo disseminada para confundir a opinião pública, a imprensa e o Judiciário é a de que o depósito de um pedido de patente no **INPI** já garante a proteção da exclusividade sobre o invento. O ex-presidente do **INPI** critica essa afirmação.

"A proteção efetiva do titular se dá a partir da expedição da carta-patente pelo **INPI**. É o documento que formalmente reconhece o direito do titular e a ele confere a proteção ao invento prevista na Constituição Federal. Essa carta-patente é expedida apenas com dois prazos de vigência possíveis - 20 anos do depósito (art. 40, caput) ou 10 anos da concessão da patente (art. 40, parágrafo único)", explica Graça Aranha.

Ele também ressalta que não há previsão para o pa-

Continuação: OMPI afirma que não há "extensão do prazo" de patentes

gamento de royalties por exploração de pedido de patente pendente de exame no **INPI**. "Importante notar que o Brasil só permite o pagamento de royalties pela exploração de um invento após a concessão da patente, conforme o Art. 14, IV, da Resolução nº **INPI** 199/2017, que atualmente regula a matéria."

O vídeo preparado pelo Licks Attorneys esclarece que a jurisprudência dos tribunais brasileiros aponta

que não há direito antes da concessão da patente. Os pedidos ficam por anos na gaveta sem avaliação. Nesse período, o inventor não tem qualquer direito assegurado.

Assista ao vídeo.

\_\_\_\_\_

## Startups e seus aspectos legais



(Imagem: Arte Migalhas)

Em primeiro lugar podemos perguntar, o que é uma Startup?

Poderíamos definir uma Startup como um grupo de pessoas iniciando uma empresa ou um negócio, trabalhando com uma ideia inovadora, escalável e em condições de extrema incerteza.

Muito embora nem todos costumam concordar com a inclusão do critério de empresa inovadora, ao menos assim teríamos a primeira barreira de definição, pois nem todo novo negócio é uma Startup, de sorte que já faltaria de início o conceito de inovação.

No entanto, a meu ver ser a empresa escalável ou não é até mais importante que o conceito de inovação, pois a escalabilidade é primordial para o sucesso e aceleração do negócio.

Pois, se o negócio não inovador, mas é escalável, em tese, há grande chance de sucesso, sendo que o inverso pode não ocorrer, pois de nada adianta o negócio ser inovador e o mercado não se interessar pelo

produto ou serviço. E este costuma ser o maior equívoco dos novos empreendedores, que muitas vezes possuem algo inovador, mas se apegam a inovação sem questionar se aquilo será bem aceito ou se é possível replicar de forma substancial esta ideia, e por conseguinte estão fadados ao insucesso.

Diante disso deve o fundador empreendedor se questionar, meu negócio além de inovador, é escalável? E mais, deve fundador se perguntar ainda, se possui um plano de saída do negócio? Essa pergunta pode parecer estranha a princípio, mas como se verá a diante, será fundamental o desapego, na hora de lidar com a chegada do investidor ou de rumar para outro negócio (condições de extrema incerteza) ...

Assim, as Startups são criadas pensando em crescer rapidamente, e buscam em vender para um grande mercado, sendo que para empresas normais, não é esse necessariamente o objetivo final. Talvez seja essa razão pela qual se busca em grande parte das Startups a inovação, trazer algo que ninguém está fazendo, ou ao menos não daquela forma. Isso também pode explicar a razão pela qual a maioria das Startups são empresas de tecnologia.

Um outro ponto importante é que uma Startup em geral não possui dinheiro para sustentar o seu crescimento, ou seja, necessitam de capital de investidores anjos, fundos de investimento ou companhias de capital de risco.

Podemos citar também uma outra questão fundamental que diferencia uma Startup de uma empresa tradicional, pois esta começa de forma mais lenta, pois em geral seu fundador tem uma visão sempre de longo prazo e não constitui o negócio com o pensamento em vender, fundir ou abrir seu capital, para angariar recurso, o que pode até ocorrer, mas não é tão recorrente.

Assim, na Startup a busca por financiamento, a estratégia de saída, o relacionamento com os in-

vestidores, são questões que irão margear os pensamentos de seu fundador desde o primeiro dia de nascimento, até o final desta empresa.

Só para esclarecer também que não existe um modelo único, mas sim diversos tipos de Startups, sendo que podemos citar algumas, onde podemos nos aprofundar acerca desse tema em outro artigo, Lifestyle startups, Small-Business Startups, Scalable startups, Buyable startups, Social startup, etc, ou também a separação por ramo de atividade como: FinTech, HealthTech, EdTech, LawTech etc., e se vão atuar no mercado B2B (Business to Business), B2C (Business to Consumer), ou B2B2C (Business to Business to Consumer).

Nesse sentido, é preciso ter em mente que fundador de uma Startup precisa focar no seu negócio, mas não pode deixar de lado toda essa estrutura de apoio para organizar seu negócio e fazê-lo crescer.

Por isso o fundador vai precisar trazer para o seu negócio não somente uma ideia inovadora, mas também um time de parceiros, e profissionais capacitados para auxiliá-lo com o seu negócio, tais quais, mentores, advogados, contadores, profissionais de marketing e mídia digital, dentre outros, que entendam do seu negócio e ajudem a dar respostas a todas as suas indagações.

Assim um advogado especialista em Startup, pode trazer a dinâmica necessária, bem como organizar o início do negócio, e resolver questões pertinentes i) as relações societárias: tais como acordo de quotistas, escolha do melhor tipo societário e suas implicações tributárias e enquadramentos fiscais (MEI, EIRELI, LTDA, SA, etc), transformação de tipo societário (m&a), negociação de saída ou retirada de sócios com apuração dos haveres; ii) relações contratuais: como contratos preliminares (NDA, NCA, NCND, MOU, LOI, etc), contratos e relações com funcionários ou parceiros (CLT, Vesting, Cliff, Prestação de Serviços, etc); iii) **propriedade** intelectual: registro de marcas, **patentes**, softwares, domínios e

averbação dos contratos de **transferência** de tecnologia e know-how perante ao **INPI**; iv) governança corporativa e compliance: implementação de políticas de Segurança, lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei 13.709/18 que inclusive alterou o Marco Civil da Internet e impôs inúmeras regras para a manipulação e disposição do banco de dados cuja base foi a General Data Protection Regulation- GDPR da Comunidade Europeia; v) relacionamento com os stakeholders: como será feita a captação de recursos externos, acesso ao capital (seed capital), bem como a utilização de contratos de Equity, Venture Capital, SCP, Stock Options, Mutuo Conversível e ainda, a colocação de instrumentos e travas no contrato social (Tag Along, Drag Along, Lock-up, etc), processo de desinvestimento.

No mais é importante dizer que uma Startup precisa também agregar conhecimento, mas principalmente sabedoria a seu quadro, por isso pode ser instituído um Conselho Consultivo, não só com o seu advogado ou contador, mas com pessoas que vão trazer experiência como um mentor (mentoring), e isso é fundamental para o negócio crescer errando o menos possível, pois a experiência de quem já errou e acertou diversas vezes pode ser crucial na tomada de decisão.

Esses profissionais também podem ajudar em questões pertinentes e que geralmente o fundador está pouco familiarizado, tais como avaliação de riscos do modelo de negócios, plano de negócios, KPI, Valuation, validação, crescimento e escalonamento, e ainda em muitos casos é esse mentor que poderá fazer a ponte com um investidor.

Mas voltando as questões jurídicas podemos ainda citar outras situações e problemas que podem ocorrer ao longo da vida de uma empresa que necessitaram de apoio jurídico como fraudes, crimes digitais e a remoção de conteúdo ofensivo, concorrência desleal e desrespeito a propriedade intelectual, questões ligadas ao e-commerce tais como contratos e o relacionamento com consumidor final (Opt-in, Double

Continuação: Startups e seus aspectos legais

Opt-in, Soft Opt-in, Opt-out, etc), e por fim questões relacionadas a responsabilidade civil na internet).

Atualmente está tramitando em fase final no Congresso o projeto de lei complementar (PLP 146/19) que institui o Marco Legal das Startups, que traz medidas de estímulo à criação de empresas de inovação e estabelece incentivos para quem investir nessas empresas.

O projeto traz quatro pilares centrais: Desburocratização do ambiente de negócios da empresa; Facilitação de investimento, recursos financeiros, para aqueles que investem em Startups; Busca de soluções para processo de licitação de compras públicas, ou seja, uso do poder de compra do Estado para incentivar as empresas; Definição da formalidade jurídica quanto às relações trabalhistas.

Dentre as inovações da lei é que as Startups devem ter

receita bruta de até R\$ 16 milhões no ano anterior e até dez anos de inscrição no CNPJ, e ainda admitir aporte de capital, por pessoa física ou jurídica, que poderá resultar na participação ou não do seu capital social.

Mas talvez a maior novidade se deve ao fato de que os investidores ganharam proteção extra, pois não precisam arcar com eventuais dívidas das empresas e mais, terão impostos reduzidos na venda de sua participação societária, eis que seriam consideradas as perdas em outros investimentos.

Assim o advogado poderá trazer inúmeros benefícios, funcionando não só como profissional técnico e capacitado para questões legais, mas também como parte integrante de um conselho consultivo.

## STJ mantém proibição do uso do "spray de barreira" pela Fifa no Brasil



A 3ª turma do STJ fixou que a proibição ao "spray de barreira" utilizado pela Fifa nos jogos de futebol abrange apenas o território nacional. A empresa criadora do spray acusou a Federação de **quebra** de patente e juízo de primeiro proibiu a Fifa de utilizar o spray em todas as partidas.

O STJ, porém, reconheceu que a jurisdição brasileira sobre o caso abrange apenas a patente concedida pelo Brasil, cujos efeitos se limitam ao território nacional.

(Imagem: Unsplash)

A ação foi ajuizada pela empresa Spuni Comércio de Produtos Esportivos e Marketing, que acusa a Fifa de desobedecer às leis de proteção da **propriedade** intelectual.

A empresa alegou que seu representante legal, em 2000, teve a ideia de criar o spray para marcar a distância entre a posição da barreira e a bola nas cobranças de falta, levado a registro com obtenção de **patente** em 44 países.

O representante da empresa sustentou quebra de cláusula de boa-fé objetiva de contrato, pelo qual a Federação teria prometido comprar a patente do produto por US\$ 40 milhões, sem, no entanto, concluir tal aquisição.

A Fifa, por sua vez, disse que não tinha interesse na

aquisição, na medida em que não é indústria ou fábrica, mas tão somente entidade organizadora do futebol.

### Proibição

O juízo de primeiro grau concedeu antecipação de tutela e proibiu o uso do spray nas partidas de futebol organizadas pela Fifa e suas confederações ou associações filiadas. O magistrado considerou que a Federação violou a boa-fé objetiva contratual afirmando que compraria a patente. A Fifa recorreu da decisão e teve o pedido negado pelo TJ/RJ.

Ao STJ, a Federação tenta afastar a proibição sustentando a inexistência de jurisdição da autoridade judiciária brasileira e a inobservância dos limites territoriais, que não foram decididas na sentença.

### Território nacional

O relator, ministro Paulo de Tarso Sanseverino, ressaltou que a autoridade brasileira tem inegável jurisdição sobre a ação em que se discute a **violação** de patentes de invenção concedida pelo Brasil nos termos do artigo 21, inciso 3º, do CPC.

O ministro destacou que as **patentes**, no entanto, como direito de propriedade intelectual, caracterizam-se por serem direitos territoriais, conferidos no exercício da soberania do Estado e que, por conseguinte, encontram-se seus limites no território nacional.

"Territorialidade no direito de patentes está cristalizada no princípio da independência, previsto ex-

Continuação: STJ mantém proibição do uso do "spray de barreira" pela Fifa no Brasil

pressamente no artigo 4º, bis, da Convenção de Paris. A ausência de jurisdição brasileira sobre atos realizados em território estrangeiro pode configurar no máximo violação a outra patente que não aquela concedida pelo Brasil."

Dessa forma, conheceu do recurso em parte e deu parcial provimento para reconhecer a jurisdição brasileira sobre o caso apenas no que diz respeito à

patente concedida pelo Brasil, cujos efeitos limitam-se ao território nacional.

## Companhia das Letras deve pagar direitos autorais a advogada com texto incluído em livro sobre feminismo, decide Justiça



A Justiça determinou que a editora Companhia das Letras pague à advogada Eloisa Samy os **direitos** autorais referentes a um texto de sua autoria que é parte do livro "Explosão feminista", organizado pela crítica literária Heloisa Buarque de Hollanda e publicado em 2018. Samy é autora do artigo "Feminismo radical", incluído na primeira edição do livro, que é composto por textos sobre as diversas vertentes feministas (negra, lésbica, protestante, etc). Ela também processou a editora e a crítica literária por danos morais, mas o Justiça julgou o pedido improcedente.

O texto de Samy foi duramente criticado pela pesquisadora e ativista transexual Amara Moira durante o evento de lançamento do livro, na Tapera Taperá, em São Paulo, em dezembro de 2018. Moira chamou "Feminismo radical" de "lixo" e afirmou que o artigo recorria a uma "argumentação Cabo Daciolo". Buarque de Hollanda concordou com as críticas e disse considerar "uma posição tão enlouquecida a do feminismo radical" que não imaginava que conseguiria um bom texto sobre a vertente, que se opõe à prostituição e tem divergências com o movimento transexual.

No dia seguinte ao lançamento, Samy publicou no Facebook um texto afirmando que processaria a Companhia das Letras e Buarque de Hollanda por "violação de **direitos** autorais e danos morais". Ela disse ter sido "publicamente humilhada, ri-

dicularizada e aviltada" por Buarque de Hollanda e que não teria sido informada de que "o texto seria publicado como capítulo avulso no livro". Afirmou ainda que fora entrevistada por Buarque de Hollanda em fevereiro de 2017 e que acreditava que seu depoimento serviria apenas como fonte de pesquisa para um livro a ser escrito pela crítica literária.

"Não assinei nenhum contrato de cessão de **direitos** autorais", escreveu. "O livro 'Explosão feminista' pretendia ser um registro das vozes e dos feminismos no Brasil, mas ficou **patente** como amarga e lamentável demonstração de absoluta falta de ética e má fé. É deplorável que uma intelectual e uma editora de prestígio se prestem a tão lamentável papel de escarnecer publicamente a luta de tantas mulheres que militam pelo feminismo radical." No mesmo dia, Buarque de Hollanda se desculpou e disse ter "genuína admiração" por Samy.

O juiz Rossidélvio Lopes da Fonte, da 36ª Vara Cível do Rio de Janeiro, condenou "solidariamente os réus (Companhia das Letras e Buarque de Hollanda) ao pagamento de **direitos** autorais do livro para a autora (Samy), devendo esse quantitativo ser apurado em sede de liquidação de Sentença, respeitando-se a fração da autora em comparação com os demais autores dentro do percentual de dez por cento e o número de exemplares vendidos". O "pedido de dano moral" foi julgado "improcedente". A sentença foi enviada aos advogados das partes na manhã desta quarta-feira (14).

Ainda em 2018, a Companhia das Letras afirmou, em nota, que "todos os textos incluídos na coletânea foram autorizados". No entanto, a sentença judicial afirma que a editora tinha "pleno conhecimento de que deveria ter uma autorização por escrito da autora (Samy) para a publicação do texto", que "os correios

Continuação: Companhia das Letras deve pagar direitos autorais a advogada com texto incluído em livro sobre feminismo, decide Justiça

eletrônicos sobre a publicação não confere a chamada" e que "nenhuma autorização escrita da autora (...) se encontra nos autos".

Ao GLOBO, a advogada de Samy, Deborah Sztajnberg, informa que vai apelar à Justiça para que a Companhia das Letras e Buarque de Hollanda indenizem Samy por danos morais, porque ela teria sido "achincalhada de forma única" e tido sua carreira de advogada e rendimentos prejudicados. O texto de Samy foi retirado do livro depois que a primeira tiragem (8 mil exemplares) esgotou e ele precisou ser reimpresso.

Em nota enviado ao GLOBO, a Companhia das Letras afirmou que reconhece a decisão judicial e que irá recorrer. A editora também disse que Samy autorizou a inclusão de seu texto em "Explosão fe-

minista" em "diversas trocas de mensagens recebidas por e-mail". Procurada, Buarque de Hollanda lembrou que pediu desculpas públicas a Samy um dia após o lançamento que a advogada "faz um serviço muito bonito em defesa das mulheres vítimas de violência".

Leia na íntegra a nota da Companhia as Letras:

A Companhia das Letras reconhece a decisão e irá recorrer. Também confirma que todos os textos foram autorizados, inclusive o da Sra. Eloísa Samy, que se confirmou por diversas trocas de mensagens recebidas por e-mail. E, como já havíamos divulgado em 2018, o texto da Eloísa Samy foi retirado da segunda edição com o consentimento da organizadora

## Índice remissivo de assuntos

**Propriedade Intelectual**

3, 5, 8, 12, 23, 25, 28

**Patentes**

3, 5, 12, 23, 25, 28, 30

**Inovação**

5, 25

**Entidades**

8, 12, 23

**ABPI**

12

**Marco regulatório | INPI**

12, 23, 25

**Arbitragem e Mediação**

12

**Direitos Autorais**

30